

NOTA: POR FAVOR RESPONDA-ME INFORMANDO SE PUBLICA, E SE ENTENDER, DÊ-ME O SEU PARECER.



Colatriniano Dias Oliveira  
APARTAMENTO 5, EPSCB  
4455/848, STA. CUNHA DO BISPO

ASSUNTO: PRISÃO PERPÉTUA EM STA. CUNHA DO BISPO / PENSO DE DIVULGAÇÃO.  
20/6/AM/11.

- QUERÍSSIMO SENHOR  
BIOLOGO, ANTONIO JONES - A CED.

\*

MUITO RESPEITOSAMENTE CUMPRIMENTO VA  
EXC. E PARA A CED E A SQUIDAR.

AGRADEÇO TODAS AS DENÚNCIAS QUE VZ EXC,  
ATRAVÉS DA A CED, E, SOS PRISÕES TEM EFETUADO ATRAVÉS DOS MEIOS  
AO SEU ALCANCE, PORÉM, QUEM ME DIREITO, FINGE NÃO LER, PENSANDO  
EU, QUE O INCÔMODO CAUSADO POR TAL SITUACÃO É POLO QUE A MESMA  
CONTÉM ME INCREDIBILIDADE E AO MESMO TEMPO ASSUSTADOR, FAZ COM  
QUE ALGUNS AGENTES DO DIREITO PENAL E DOS DIREITOS HUMANOS LEIAM,  
RELIZAM, SINTAM, E COBARDEMENTE CAIEM.

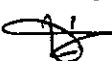
EXCELENÇA, SEI QUE TEM EM PERMANÊNCIA  
A DIVULGAÇÃO DESTES CASO O QUE MUITO AGRADO, E LOGO, VÊ CONTI-  
NUAREM AS FALHAS - AGORA MODO EM PEDRA MUA TANTO BATE, ATÉ QUE  
FURA - ATÉ À SIC; TVI; JN; CM, EM SEI EXPOSIÇÕES DE TANTAS  
ROGANDO DENÚNCIA DO MEU CASO, ATÉ À MTA, E PASSANDO JÁ LONGOS  
MESES, SILENCIO ABSOLUTO. POR QUÊ TEMEM DENÚNCIAR TÃO GRANDE  
ATROPELO NOS DIREITOS HUMANOS, À CONDIÇÕES DA REPÚBLICA PORTU-  
GUESA, AO CP E AO CPP? TRATA-SE, POR INCREDIBIL QUE PARE-  
ÇA DE UM CASO REAL A ACONTECER NUM PAÍS QUE SE VIZ DEMO-  
CRÁTICO E PERFEITO À COMUNIDADE EUROPEIA, E, QUEM LÊ E  
QUE CROE GRATO POR JUSTIÇA, E CALA, VAI CONSENTIR SER RESPONSÁ-  
BILIZADO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE UM ADVIR ME TÃO INFAME E IN-  
JUSTA PENSAR, PORQUE GITOU A PERDER AMIGOS, FAMÍLIA E A VI-  
VÊNCIA DE HUMANO QUE CONSTITUCIONALMENTE ME GITA CONSERVADO,  
NO MÍNIMO, E PORQUE O DESPREZO É JÁ DO TANTO DO MUNDO E  
POR TÃO JÁ NÃO TEM UGAR PARA SE ESCONDER, PODEREMOS CITAR  
PENALTE UM SUICÍDIO ANIMADO C/OS RESPONSÁVEIS S/OS ALTOS

CURTS DE PENAS DO PORTO E ORDEM DOS ADVOGADOS DO PORTO E MATRIMÓNIA - PARA BOM ENTENDEDOR NENHUMA PALAVRA BASTA - PODERIA APLONGAR COM PORAIEXORES, PORQUE COMIÇERO QUE SE EU CHEGAR AO SUICÍDIO, FACTO QUE PSICQUIATRA E PSICÓLOGA ATESIDIM EM INFORMES CLÍNICOS EM MEU PODER, ALMO DE INCITAMENTO DAS PESSOAS IDENTIFICADAS CUM NOMES, E MOTIVACÕES BIDAS EM PODER DE FAMILIARES, MAS MORPERGI POR SENTENÇA, MAS DAREI ESTE PRAZER AO JÓIO DA JUSTIÇA, PREFIRO MORPER DE PÉ COMO AS ÁRVORES.

PARA UMA MAIOR ESCLARECIMENTO VOU ACERCA SENTENÇA DA BIDA DE NUNCA MAS UM FACTO GRANISSIMO.

APÓS EXPOSICÃO/QUEIXA ENVIAA POR MIM AO EXMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERTADES E GARANTIAS, DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA, DR. FERNANDO REGINA, QUE POR SUA VEZ A EN- VIA AO CONSULTO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PEDINDO INFORMACIÓES, O CSM POR SUA VEZ, SOLICITA AO TEP-PORTO, ESCLARECIMENTOS. DIZ-SE: COM REF: AO V/OFFÍCIO 1313/XII/13-CACD/LG/2013 DE 19/02/2013, TENHO A HONRA DE ENVIAR A VZ EXMA. O EXPEDIENTE ANEXO ENVIAA PELA 2ª JUNTO DO TEP-PORTO, SENDO ESTE EXPEDIENTE ENVIAO PLO CSM À CACD/LG EM, 16/06/2014, ONE POR SUA VEZ O RELEVOU DO TEP-PORTO, OFFÍCIO, REF: 1900004, DE 29/05/2014. ESTA TROVA DE OFFÍCIOS QUE POSSO, TODOS APENAS, DIZ NA SUA ÚLTIMA PÁGINA QUE: ESTA MEMÓRIA E QUALQUER DUMENTO ANEXO A ELA CONTÉM INFORMACIÓES CONFIDENCIAIS E DESTINA-SE A USO EXCLUSIVO A QUEM NEHA COMTE COMO DESTINATÁRIO, ETC. ETC. EU, MAS COMTO COMO DESTINA- TÁRIO PELA QUE ENTENDO. POSSO, COMO DIZ ME, CÓPIAS DE ESTES OFFÍCIOS. VAMOS AO CERNE DA QUESTIÓES. O MEREDESSIMO JUNTO DO TEP, NA SUA DISSENTACIÓES SOBRE A AMIANTA SITUACIÓES JUNIZILO/PENAL, COME- TE GRANES IMPRECIOSIÓES, PARA NÁ DIZER, INVERNADOS. POSSO PROVA-LO JA QUE POSSO OUTROS DOCUMENTOS OFFICIAIS QUE ANALIZAM A AMIANTA PRAZAS. PODERIA DETALHAR, MAS, SERIA APLONGAR MUNDISSIMO, PLO QUE COLOCARGI TODA A DOCUMENTACIÓES REFERIDA A QUEM A NESEJA COMPROVAR.

COMO SE NÁO SUSTASSE, E PARA CORROBORAR ERROS, CIS ONE EM, 30/06/2015, REF: 2240749, RELEVO DO TEP-PORTO A NOTIFICACIÓES DA LIQUIDACIÓES DA PENA, ATRAVES DO OFFÍCIO EM MEU PODER ONE SE PÉ; ENTRE OUTROS: INICIA O CUMPRIMENTO DA PENA EM 18/10/1985; COMO SE VE DOS ACTOS, AMIANTA-SE CUMPRIDA INSTANTE DA PENA DO PNO. 1107/85. BTCPRT (DIGO E PROVO: CUMPRI MAIS 6 MESES ALÉM DO METO); IGUAL-

P.S. EXMO. SENHOR, SOCIOLOGO, ANTONIO VODJET, POR FAVOR É PUBLICAR, DENUNCIAR, SOB LÍMITE RESPONSABILIDADE. AJUDE-ME A NÃO MORRER, É QUE AMO E SOU AMADO. 

MENTE TERÁ CUMPRIDO MAIS DE METADE DA PENA DO PROC. 112/99.21 BALD,  
(O MAIS NA PEN. ANTERIOR NÃO É PERENDE COMO 95 12); ATUALMENTE ESTÁ A  
CUMPRIR PENA À ORDEM DO PROC. 127/01.1 MAR.

LÍQUIDADOS NA PENA:

ATINGIRÁ O 1/2 EM 07/01/2021; OS 2/3 EM 12/06/2024; OS 5/6 EM 07/12/2036;  
O TERMO EM 02/06/2037. TENHO COMO ATUAL SE LÉ INICIADO E O CUMPRIMENTO  
DA PENA EM 18/10/1985 TIVE VARIAS INTERRUPTOES ENTRE 1985/1986 E  
29/04/2002 DATA DA DEPARTURA, ASSIM, ESTANDO A A CUMPRIR PENA  
DE 1985, MAS É DE 2002 COMO SE CONTINIZ O TER-PORTO NA CON-  
TABILIDADE PARA LIQUIDACAO DA PENA, POR TAI, É PROVO DOCUMENTAL-  
MENTE, JÁ CUMPRIR NO TOTAL 17 ANOS E 8 MESES, OUA, SE A SOMA  
TOTAL, EM PENAS SUCESIVAS PREPARAS 38 ANOS E 11 MESES, O 1/2 DE  
38 A. e 11 M. SÃO 19 ANOS E 5 MESES E 15 DIAS, ASSIM, CORRETAMENTE  
APLICADOS TODOS OS TEMPOS A DECONTAR (INCLUINDO OS AMNISTIAS) DE  
CUMPRIMENTO, ATINGIRÉI O 1/2 DAS 3 PENAS DEVIDO DE APROXIMAM-  
MENTE 2 ANOS E 3 MESES, A SOMA EM 2018, MAS EM 2021 COMO AFIR-  
MA O TER. PERGUNTO: SENDO HABITO DO MERETISSIMO JUIZ DO TER (2º JUIZ)  
VOLTA A PENSAR À PRIMEIRA PENA, DEPOIS À SEGUNDA E DEPOIS À TER-  
CEIRA, APÓS O CUMPRIMENTO DA METADE OUA EM EXPLICAÇÃO, TEMPO DE  
61 ANOS DE IDADE, TERCI ENTAI A PROVEITA IDADE DE 83 ANOS QUANDO  
PENA VOLTARE, QUE SEI, DO SR. JUIZ, ATINGEN O TERMO DA PENA. OUTRA  
PERGUNTA: ENTAI (PELO QUE VIZ O TER, CUMPRIRÉI 38 ANOS E 11 ME-  
SES = CONTAGEM ABSOLUTA) ENTAI ENTA, QUE FICA, O LÍMITE ABSOLUTO  
DA 25 ANOS COMO PENA MÁXIMA CONSTITUCIONALMENTE CONTAGADA?  
OUTRA PERGUNTA: PORQUÊ O TER ME DEU 10 DIAS PARA FAZER O QUE EU  
TISSSE CON CONVENIENTE, TENHO EU RESPONSIVO QUE NÃO CONCORDAVA, EM  
PARTE, COM A LIQUIDACAO, E POR CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS  
REVI AO M.º P.º DO TER ME SOLICITARE DEFENSOR PARA REBATEN, AO  
QUE ME RESPONDEU, NÃO O M.º P.º SIM, O SR. JUIZ DE QUE EM CASA O  
POR KIM ALEGANDO ALTERNADIA A LIQUIDACAO E QUE SE QUISSESE DEFEN-  
SOR O REQUERESSE À SEGUNDA SINT. QUEM VIZ A VOLTARE, A O. A.  
OU O TER?

EXCELENCIAS, NÃO CORRIGO EXTENSAM PORQUÊ, NÃO  
REQUISITOU LÍMITE PARA TANTO ANO DE PUNIR, MAS ENTENHO, INFELIZMEN-  
TE QUE EXISTEM SR. QUE USAM O PODER ABSOLUTO, E, REPITO,  
ESTOU CONCORDANDO, GRADUAMENTE A PUNIR PERPETUA, E PROVO-O.

RESPEITADAMENTE

